

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.490, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 8º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.128 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00
TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS R\$ 7.600,00
TOTAL R\$ 7.600,00
12.365 – Educação Infantil
12.365.0048 – Educação Pré-Escolar
12.365.0048.2.130 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.400,00
TOTAL R\$ 9.900,00
06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Agosto de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento